



Câmara dos Deputados

PL 6.263/2016

Autor: Marcelo Aguiar

**Data da
Apresentação:** 10/10/2016

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 que altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e das outras providências, para estabelecer que o § 2º do art.3º. passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º do art.3º. o devedor fiduciante, no prazo do §1º., poderá pagar a integralidade da dívida VENCIDA e não da VINCENDA, sendo que isso poderá ocorrer apenas uma vez no contrato, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído se tiver sido apreendido.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-3287/2015.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 27/10/2016